

OFÍCIO/SG/Nº 256/96

Getúlio Vargas, 16 de outubro de 1.996.

Senhor Presidente

Por intermédio do presente encaminhado para apreciação dessa Casa Legislativa, projeto de lei, que autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no valor de R\$-264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).

A presente suplementação visa suprir empenhos de despesas com Pessoal, Obrigações Patronais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros e Contribuições ao Fundo de Seguridade Social do Servidor do corrente exercício.

No aguardo da aprovação do presente projeto, reafirmo a Vossa Excelência e demais Vereadores protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

ALDINO BELEDELI
Prefeito Municipal

Exmº. Sr.
TELMO AUGUSTO BELLÉ
Presidente da Câmara M. de Vereadores
NESTA

LEI Nº 2.551 DE 18 DE OUTUBRO DE 1.996.

Autoriza o Executivo Municipal abrir
Crédito Suplementar.

ALDINO BELEDELI, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou
eu eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito
Suplementar no valor de R\$-264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais), nas
seguintes Unidades Orçamentárias e Elementos de Despesas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 002 - GABINETE DO PREFEITO

0201.03070202.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

Elemento de Despesa: 3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....R\$-
3.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0301.03070212.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

Elemento de Despesa: 3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$-
3.000,00

0302.15814872.008 - CONTRIBUIÇÕES A FUNDOS

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.1.0 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS

Elemento de Despesa: 3.2.1.4 - Contribuição a fundos.....R\$-
100.000,00

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E
CULTURA**

0601.08421882.015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE 1º GRAU

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

Elemento de Despesa: 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$-105.000,00

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

0701.04070212.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - PESSOAL
Elemento de Despesa: 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$- 20.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 008 - SECRETARIA DA SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

0801.13070212.024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - PESSOAL
Elemento de Despesa: 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$- 20.000,00
Elemento de Despesa: 3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....R\$- 8.000,00
Elemento de Despesa: 3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$- 5.000,00
T O T A LR\$-264.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para a presente suplementação, a redução nas seguintes Unidades Orçamentárias e Elementos de Despesas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0301.03070212.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - PESSOAL
Elemento de Despesa: 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$- 10.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 004 - SECRETARIA DE FINANÇAS

0401.03070212.009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - PESSOAL
Elemento de Despesa: 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$- 20.000,00
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
Elemento de Despesa: 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$- 10.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
Elemento de Despesa: 4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.....R\$- 8.613,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 005 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

0501.03070212.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
Elemento de Despesa: 4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.....R\$- 20.000,00
0501.03070251.003 - AQUISIÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÉDIO
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

Elemento de Despesa: 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$-
30.000,00
0501.04181121.006 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
Elemento de Despesa: 3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$- 36.250,00
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
Elemento de Despesa: 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$-
53.500,00

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
Elemento de Despesa: 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$-
28.500,00
0501.06301781.009 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO EQUIPADO P/O
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
Elemento de Despesa: 4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.....R\$-
47.137,00
T O T A LR\$-264.000,00

ART. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 18 de outubro de 1.996.

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO